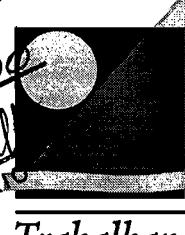


DIGITALIZADO

EM: 09/05/98  
Roberta  
Funcionário



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 04 / 98

PROJETO DE LEI N° 098/98

DENOMINA DE JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA UMA PRAÇA DE FORTALEZA.

ASSUNTO

---

---

---

---

VEREADOR WALTER CAVALCANTE

LEI N° 8179 DE 15/07/98

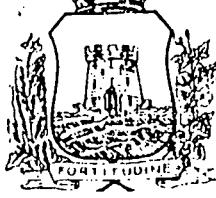
DIOM N° 11397 DE 22/07/98

ARQUIVO 07-10-98



Lei: 081791998  
Projeto: 00981998  
Autor: WALTER CAVALCANTE SA  
Assunto: PCA JOAO FACANHA





# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 1998

Nº 11.397

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N° 8174 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Almirante Maximiano da Fonseca um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Almirante Maximiano da Fonseca um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

#### LEI N° 8175 DE 15 DE JULHO DE 1998

Denomina de Praça do Advogado um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominado Praça do Advogado um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

#### LEI N° 8178 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

#### LEI N° 8179 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

#### LEI N° 8180 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

#### LEI N° 8181 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Francisco Barroso Gomes um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Francisco Barroso Gomes um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO N° 4279/98 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 02533/98, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido ORLANDO AQUINO DUARTE, Professor E - 8B matrícula nº 09083.1-2, lotado na Secretaria Executiva Regional V, nos exercícios 80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90, no total de 600 (seiscientos) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*

ATO N° 4280/98 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 03473/98, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido LUIZ CARLOS MIRANDA R. PEREIRA, matrícula nº 00020.1, lotado na Secretaria Executiva Regional VI nos exercícios 89/90/91/92/93/94/95 no total de 300 (trezentos) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*

ATO N° 4281/98 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 01814/97, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedida VERA MARIA SARMENTO DA COSTA matrícula nº 01750.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI nos exercícios 92/93/94, no total de 120 (cento e vinte) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*



LEI N° 8179 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

Denomina João Estanislau Façanha  
uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada João Estanislau Façanha uma  
praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 15 DE JUNHO DE 1998.

JURACI MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 14 ABR 1998



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

Presidente



Aprovado em 1º  
Em 24 JUN 1998 Discussão  
Presidente

## PROJETO DE LEI N° 098 /98

O Presidente da Comissão de Legislação  
encaminha o projeto de Lei nº 1  
para a comissão de →  
Em →

C J Presidente

Denomina de João Estanislau Façanha  
uma praça de Fortaleza.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º- Fica denominado de João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 07 de abril de 1998.

Vereador Walter Cavalcante

P M D B

Aprovado em 2º Discussão  
Em 25 JUN 1998 Presidente

COMISSÃO DE	Introduzir
DESIGNO O VEREADOR	Walter Cavalcante
	COMO RELATOR
Em 29/04/98	Presidente

4 COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
Em 25 JUN 1998 Presidente



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*



## JUSTIFICATIVA

Cearense, formado em medicina pela Universidade Federal da Bahia, Dr. Façanha voltou ao Ceará e aqui estabeleceu-se com muito sacrifício, mas com vontade de atender o povo de sua terra. Atendia seus clientes na farmácia Vera Cruz. Em 1937 lecionou como professor de História Natural, no Liceu do Ceará. Foi médico da Associação dos Merceeiros, Instituto de Previdência dos Marítimos e diretor da Assistência Municipal de Fortaleza, hoje Instituto Dr. José Frota. Foi fundador da Faculdade de Medicina do Ceará e da Enfermaria de Ortopedia e Traumatologia da Santa Casa de Misericórdia e foi presidente do Centro Médico Cearense. Denominar uma praça de Fortaleza com o seu nome, é homenagem justa e devida, pelo que pedimos e justificamos com o currículo anexo.

Respeitosamente,

Walter Cavalcanté  
Vereador PMDB

## BIOGRAFIA **JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA**

JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA, nasceu em 1906 no sítio Priaoca no município de Aquiraz.

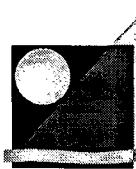
Era filho de Estanislau Pereira Façanha e Bernardina Pereira Façanha. Seus pais eram agricultores e sua família era composta de oito filhos, sendo João o oitavo na constelação familiar. Era inteligente observador e estudioso. Por isso e pelo seu próprio desejo, seus pais a conselho de seu primo e amigo Artur Nogueira Façanha o mandaram para Fortaleza afim de aprimorar seus estudos. Assim aos onze anos ficou interno no Colégio São Luiz de propriedade do Dr. Menezes Pimentel. Aos doze anos entrou para o Colégio Militar até terminar seus estudos. Perto de concluir seus curso declinou no desejo de seguir a carreira militar e demonstrou vontade de ser médico. Seus pais apesar de avaliar o sacrifício, aceitaram muito bem sua decisão e logo seguiu com o amigo Humberto Marcílio para prestar vestibular na Bahia. Em 06(seis) de dezembro de 1936, formou-se médico na Faculdade de Medicina e neste mesmo ano casou-se com a Sra. Olga filha de Adelaide Tanajura Mendes e do Desembargador Polybio Mendes da Silva.

Apesar dos apelos da família da esposa de permanecer em Salvador, Dr. Façanha como era chamado, voltou para o Ceará atendendo o desejo dos seus pais e como dizia, ao compromisso para com sua terra natal.

Aqui estabeleceu-se com muito sacrifício mas com muita vontade de vencer. Atendia seus clientes na farmácia Cruz Vermelha de propriedade do Sr. Ranulfo Câmara, compartilhando o espaço com o Dr. Pedro Sampaio.

Em 1937, ensinou história natural no Liceu do Ceará e no Colégio Castelo Branco. Aos sábados, a convite do seu parente e amigo Cícero Nogueira, atendia pacientes na cidade de Guarani, hoje Pacajús e aos domingos, em Redenção.





CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*



Foi médico da Associação dos Merceeiros, do Instituto de Previdência dos Marítimos, do IPEC, IPASE e INPS. Foi médico e diretor da Assistência Municipal de Fortaleza, hoje Instituto Dr. José Frota. Fez curso de especialização em Ortopedia e Traumatologia, em São Paulo com o professor Godoy Moreira e em homenagem a este grande mestre, dedicou sua clínica particular Clínica Godoy Moreira. Fez curso de aperfeiçoamento na França no hospital Cochin com o professor Merle D'Albigné no Collège Internacional de Chirurgiens. Foi fundador da Faculdade de Medicina do Ceará, da enfermaria e Ortopedia da Santa Casa de Misericórdia. Foi membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e fundou a regional da SBOT aqui no Ceará. Foi presidente do Centro Médico Cearense. Viveu como cidadão de bem, sendo exemplo de esposo, pai, amigo leal de seus colegas e parentes e orgulho dos privavam de sua vida e amizade. Morreu no dia 20(vinte) de dezembro de 1980, deixando 04 (quatro) filhos: Fernando Antônio Mendes Façanha, médico também ortopedista e sucessor da clínica Godoy Moreira. João Estanislau Façanha Filho, consultor financeiro em São Paulo. Elide Façanha de Castro, professora de Educação Física e Nair Bocayuva Cunha psicóloga analista no Rio de Janeiro.



## COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

### A ORDEM DO DIA

PARECER Nº 42 / 98  
AO PROJETO DE LEI Nº 098/98

J. Walter Cavalcante  
Presidente

Submete o Vereador Walter Cavalcante à consideração do Plenário desta Augusta Casa Legislativa projeto de lei que "Denomina João Estanislau Façanha uma Praça no município de Fortaleza."

A presente proposição está prevista no art. 26, XVIII, da L.O.M. e de acordo com as determinações da Lei nº 1.507/60( lei que descreve as denominações de ruas e logradouros públicos) em seu artigo 2º, razão pela qual somos favoráveis a sua aprovação.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 15 de Junho de 1998.

Walter Cavalcante RELATOR

Walter Cavalcante PRESIDENTE

**A ORDEM DO DIA**

~~30 JUN 1998~~

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A  
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 98/98.**

**APROVADO**

Em **30 JUN 1998**

**PRESIDENTE**

*Denomina João Estanislau Façanha  
uma praça de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 29 DE Junho DE 1998.**

**PRESIDENTE**

*[Large handwritten signature over two lines]*



OFÍCIO Nº 1598 /98 - DIEXP

Fortaleza, 01 de julho de 1998.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador WALTER CAVALCANTE, que “**DENOMINA JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA UMA PRAÇA DE FORTALEZA**”.

Atenciosamente,

*Acilson Gonçalves*  
Vereador Acilon Gonçalves  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta



LEI N° DE DE 1998.

Denomina João Estanislau Façanha  
uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada João Estanislau Façanha uma  
praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

FORTALEZA, EM PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DE DE 1998.

JURACI MAGALHÃES  
Prefeito Municipal



LEI N° DE DE DE 1998.

Denomina João Estanislau Façanha  
uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada João Estanislau Façanha uma  
praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM DE DE 1998.

JURACI MAGALHÃES  
Prefeito Municipal



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 1998

Nº 11.397

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8174 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Almirante Maximiano da Fonseca um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Almirante Maximiano da Fonseca um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

LEI N° 8175 DE 15 DE JULHO DE 1998

Denomina de Praça do Advogado um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominado Praça do Advogado um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

LEI N° 8178 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

LEI N° 8179 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

LEI N° 8180 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*

LEI N° 8181 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Francisco Barroso Gomes um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Francisco Barroso Gomes um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO N° 4279/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 02533/98, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido ORLANDO AQUINO DUARTE, Professor E - 8B matrícula nº 09083.1-2, lotado na Secretaria Executiva Regional V, nos exercícios 80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90, no total de 600 (seiscentos) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*

ATO N° 4280/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 03473/98, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido LUIZ CARLOS MIRANDA R. PEREIRA, matrícula nº 00020.1, lotado na Secretaria Executiva Regional VI nos exercícios 89/90/91/92/93/94/95 no total de 300 (trezentos) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*

ATO N° 4281/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 01814/97, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedida VERA MARIA SARMENTO DA COSTA matrícula nº 01750.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI nos exercícios 92/93/94, no total de 120 (cento e vinte) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*